

Carta-Circular nº 041/2022-1ª/SL

Montes Claros/MG, 13 de dezembro de 2022.

**Assunto: Resultado de Julgamento – Edital nº 027/2022 (Pregão Eletrônico) e Ata de Registro de Preços para assinatura**

Prezada Licitante,

Comunicamos que a licitação realizada por intermédio do **Edital nº 027/2022 (Pregão Eletrônico)**, que tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para execução de serviços padronizados de engenharia elétrica especializada em instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica off-grid (fornecimento, montagem e comissionamento de todos os equipamentos e materiais) para bombeamento de água em poços tubulares, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, tratada no processo administrativo nº 59510.003288/2022-81-e, foi HOMOLOGADA pelo Comitê de Gestão Executiva da 1ª SR da Codevasf, nos termos da Resolução Regional nº 2167/2022, e o resultado final da disputa, com a classificação das licitantes, encontra-se disponível no portal do [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), para consulta.

A licitante vencedora foi:

a) P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA– CNPJ: 12.898.969/0001-00, no valor total de R\$ 609.608,49 (seiscentos e nove mil seiscentos e oito reais e quarenta e nove centavos), para o fornecimento dos itens 01, 02 e 03.

Por oportuno, conforme determina o item 15 do **Edital nº 027/2022 – Pregão Eletrônico**, fazemos anexar a respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS contendo o item do qual essa empresa foi a vencedora, solicitando a gentileza de proceder a sua assinatura, **preferencialmente de forma eletrônica**, se a mesma ocorrer de forma imediata, não decorrendo longo prazo que gere inconsistência com a data da Ata, enviando-a para o e-mail: [1a.sl@codevasf.gov.br](mailto:1a.sl@codevasf.gov.br). A assinatura eletrônica dispensa o envio da Ata de Registro de Preços pelos Correios. Caso não seja possível a assinatura eletrônica, fineza remetê-la via Correios, em 02 (duas) vias, para o endereço indicado no Edital.

Salientamos acerca da necessidade de atendimento ao estabelecido no instrumento licitatório, haja vista que consideraremos como recusa em assiná-la caso não ocorra dentro do prazo previsto no subitem 15.2, sendo a recusa passível de aplicação de penalidades.



Colocamo-nos à disposição, para os esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio do telefone (38) 2104-7823 e (38) 2104-7824.

Atenciosamente,

*Documento assinado eletronicamente por*

**Roberta Fernandes Lima**

Chefe da Secretaria  
Regional de Licitações  
CODEVASF – 1ª/SR

